

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE – RTF n° 007 /2026

Fiscalização Técnica de Controle de pressões nas redes de distribuição do município de Erechim/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Dos dias 24 a 27 de março de 2026, foi realizada fiscalização de pressões na rede de distribuição de água no município de Erechim, conforme convênio firmado entre as agências reguladoras AGER e Agesan-RS, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela companhia de saneamento.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal n° 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução AGER n° 026/2023	Estabelece Condições Gerais da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, prestado pela Concessionária no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.
Resolução AGER N° 027/2023	Dispõe sobre os procedimentos relativos às Infrações e Penalidades Aplicáveis, pela AGER, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução AGER N° 045/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).
Resolução AGER N° 031/2023	Dispõe sobre prazos para a solução de não-conformidades a ser aplicada aos prestadores de serviço de saneamento básico.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Convênio n°001/2025 entre AGER e AGESAN-RS	Convênio de cooperação técnica firmado em 28 de outubro de 2025.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS n. 888/2021 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Certificado de calibração RBC R3828.06.25, data: 13/03/26, Emissor PRESYS e RBC 3302/25 Emissor: METROQUALITY	Instrumento: manômetro digital (marca Rucken). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, Classe “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões na rede de distribuição de água no município de Erechim foi na modalidade direta, do tipo regular e ação de controle.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

3.1. ERECHIM

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Erechim

ITEM	ENDEREÇO	HOR A	TEMPERATUR A (°C)	PRESSÃO (MCA)
1	Rua Sergipe, n. 1737	16:29	31°	66,19
2	Rua Assoc. Riogran. de Imprensa n. 127	16:40	31°	22,00
3	Rua Teobaldo Rossi n. 420	16:48	31°	02,79
4	Rua Nilo Scalon, n. 329	16:53	31°	35,00
5	Rua Camilo Ghattino, n. 39	17:03	31°	30,00
6	Rua Paulo Carlos Moron, n. 55	08:25	28°	35,00
7	Rua João Batista Puerari, n. 53	08:35	29°	30,00
8	Rua João Francisco Busatta, n. 386	08:42	29°	31,00
9	Rua Eloy Melo da Silveira, n. 53	08:59	29°	21,00
10	Rua Luiz Dal Pra, n. 103	09:09	30°	44,00
11	Rua Helena Olczewski, n. 429	09:16	31°	35,00
12	Rua Cecília Skowronski, n. 257	09:25	32°	45,00
13	Rua Adolpho Cosel, n. 113	09:36	32°	27,00
14	Rua Tiradentes, n. 2.075	09:52	32°	33,00
15	Rua Casemiro de Abreu, n. 393	10:00	32°	24,00
16	Rua. Dr. José Bisognini, n. 390	10:15	34°	49,78
17	Rua João A. Dalla Rosa, n. 65	10:25	34°	34,00
18	Rua Antônio Busetto, n. 265	10:32	34°	22,00
19	Rua Guilherme Krüger, n. 651	10:42	34°	43,00
20	Rua Antônio V. E Souza, n. 849	10:48	34°	25,00
21	Rua Fernando Didone, n. 360	10:55	34°	20,00
22	Rua Antonio Dal Molin, n. 317*	11:08	34°	48,04
23	Rua Porto Alegre, n. 505	11:12	34°	20,00
24	Rua Angelo J Tonin, n. 864	11:18	34°	38,00

25	Rua Rocha Pombo, n. 220	11:22	34°	30,00
----	-------------------------	-------	-----	-------

*Fiscalização de acompanhamento processo n. 013/2024

Média	32,43
Desvio padrão	12,67
Precisão	6,95
Nível de confiança	95%

4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 – Resultados alcançados com a fiscalização

Município	Ligações Ativas	Quantidade de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Nível de Confiança (%)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Erechim	34.139	25	32,43	12,67	95	6,95	02,78	66,19

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município de Erechim visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 25 pontos no município de Erechim. Destes, 01 ponto ficou acima de 50 mca, 01 ponto abaixo de 10 mca e 23 ficaram de acordo com especificado pela ABNT NBR 12218:2017 (10 a 50 mca).

As pressões de Erechim apresentaram uma média de 32,43 mca, tendo um desvio padrão de 12,67 mca, conforme tabela 2. A variação das pressões aferidas, pode estar relacionada, principalmente, com a topografia da região. Além disso, destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão. A partir das não-conformidades (NCs) identificadas, segue anexo a este relatório, o documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC).

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, que segue devidamente datado e assinado, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 13 de maio de 2026.

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização - Agesan-RS

Franco Telöken
Agente de Fiscalização - Agesan-RS

De acordo,

André Gasparetto Martinovski
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização - AGER

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 007/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)

ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS

TELEFONE E EMAIL: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Erechim/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGER, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGER, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER/AGESAN-RS, no ato realizado dos dias 24 a 27 de março de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGER nº 027/2023, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Marcos César Mroczkoski

TELEFONE: (54) 3321-6491

CARGO: Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

EMAIL: ager@erechim.rs.gov.br

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Marcos César Mroczkoski

TELEFONE: (54) 3321-6491

CARGO: Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

EMAIL: ager@erechim.rs.gov.br

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Erechim, 13 de maio de 2026.

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER

De acordo,

André Gasparetto Martinovski
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização - AGER

ANEXOS I e II – 007/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água ficou acima ao valor especificado de 50 mca. Rua Sergipe, n. 1737. Valor aferido: 66,19 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição superior ao valor máximo.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas: 27°38'28,293"S 52°14'53,05"O

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água ficou abaixo ao valor especificado de 10 mca. Rua Theobaldo Rossi, n. 420. Valor aferido: 02,79 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição inferior ao valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas: 27°37'48,989"S 52°14'28,66"O

REGISTRO 1

